

Lei CFS N° 00235/2001.

Origem do Projeto de Lei ED N°001/2001 GF N°001/2001

“ Denomina de Stella Maria Bellandi Cassol o Centro de Múltiplo Uso de Bom Jesus.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI**:

Artigo 1º- Fica denominado de Stella Maria Bellandi Cassol o Centro de Múltiplo Uso de Bom Jesus, localizado na Rua Arquimínio de Carvalho desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 06 de outubro de 2001.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.